

Autorizo a(o) Agente ou a(o) Inspetor da Polícia Judicial acima identificada(o) a retirar a arma de fogo de propriedade deste TRE-GO para desempenho de atividade de interesse deste órgão.

Na ocasião, certifico que entreguei a arma de fogo à(ao) agente de segurança judiciária no dia xx, às xxh e xx min.

(NOME)

Chefe da Seção de Segurança e Transporte (SESET)

Mat.

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA

Eu, _____, servidor(a) deste TRE-GO, agente de segurança judiciária, matrícula, lotada(o) na Seção de Segurança e Transporte (SESET), recebi, nesta data, a arma de fogo (MODELO, REGISTRO, CALIBRE, Nº DE SÉRIE) que me foi entregue limpa e em bom estado de conservação, bem como (QUANTIDADE E TIPO DA MUNIÇÃO) e os seguintes acessórios: (DESCREVER OS ACESSÓRIOS).

Atesto, ainda, que tenho ciência de que o armamento institucional deverá ser utilizado exclusivamente para o serviço de segurança do TRE-GO e me responsabilizo pela sua guarda e uso enquanto o mesmo permanecer na minha posse.

Local e Data

(NOME)

Mat.

PORTARIA Nº 221/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000010246-3;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/10/2021, o servidor efetivo deste Tribunal SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Eletricidade/Telecomunicações, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Administração Predial.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 01/10/2021, o servidor efetivo deste Tribunal ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Administração Predial.

Art. 3º LOTAR, a partir de 01/10/2021, o servidor efetivo deste Tribunal SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Eletricidade/Telecomunicações, na Seção de Manutenção de Equipamentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 222/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.0000010394-0;

RESOLVE: